



Gilmar Mendes suspende transferência de Cabral para prisão federal

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, [suspendeu](#) a transferência do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral para um presídio federal. Em liminar desta terça-feira (31/10), o ministro disse que dar privilégios a um preso é grave, mas não chega a ser ameaça à segurança da sociedade.

A [ordem de transferência](#) foi dada pelo juiz federal Marcelo Bretas, depois de pedido do Ministério Público Federal. Ambos consideraram que, quando mencionou os negócios da família do magistrado, Cabral fez uma "ameaça velada" e sinalizou ter acesso a "informações indevidas" dentro da prisão — embora as informações sobre a família Bretas tenham sido publicadas pelos jornais *O Globo* e *O Estado de S. Paulo*.

Gilmar afirmou que um mês antes da audiência que gerou a suposta ameaça, o *Estadão* publicou uma reportagem relatando que o pai do juiz é dono de uma grande distribuidora de bijuterias, com declarações do próprio magistrado sobre o empreendimento.

“Não há nada de indevido no interesse do preso pela reportagem sobre a família de seu julgador. Tampouco o acesso do preso à notícia é irregular. Na forma da Lei de Execução Penal, o preso tem direito a manter ‘contato com o mundo exterior’, por meio ‘da leitura e de outros meios de informação’”, afirmou o ministro.

Quanto ao suposto tratamento privilegiado no sistema carcerário, Mendes disse se tratar de fato grave e que merece reação do Estado, caso de fato esteja acontecendo. “No entanto, ainda que ilegal, o acesso indevido a confortos intramuros não constitui risco à segurança pública. Por tudo, tenho que a transferência do paciente ao sistema penitenciário federal de segurança máxima não se justifica no interesse da segurança pública”.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

HC 149.734

Date Created

31/10/2017